



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UNIVASF
PROCESSO DO PREGÃO Nº 23402.041790/2022-70

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A **SUPRESSÃO DE 25% DO CONTRATO Nº 048/2024-UNIVASF**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF** E A EMPRESA **REAL JG FACILITIES S/A**, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, Instituição Federal de natureza fundacional, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, situada na Av. José de Sá Maniçoba, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.440.725/0001-14, neste ato representada pelo Reitor, **Sr. TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, matrícula SIAPE nº 146802, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada na Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP. 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srª. FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, Diretora Geral, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.041790/2022-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a supressão ao Contrato nº 048/2023-UNIVASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Fica suprimido o valor total do contrato em **25%** o que corresponde ao valor de **R\$ 7.487.581,28**.

Parágrafo Único: O Quadro demonstrativo referente à supressão encontra-se em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual pretendida tem como fundamento o art. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Com as alterações contratuais previstas na cláusula segunda do presente termo aditivo, o valor anual do contrato passa a ser de **R\$22.647.279,86 (vinte e dois milhões, seiscientos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO DE VALOR AO SEGURO GARANTIA

5.1. Fica desde já a contratada NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, os ajustes ao seguro garantia atualizando o valor segurado de acordo a Cláusula Quarta deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste **TERMO ADITIVO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado de
forma digital por
TELIO NOBRE
LEITE:022333
83460
TELIO NOBRE
LEITE:022333834
60

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

Petrolina /PE, 11 de novembro de 2024.

Assinado de forma
digital por FLAVIA
MACENA DE
SOUSA:0299991
6108
MACENA DE
SOUSA:02999916108
Dados: 2024.11.12
17:01:14 -03'00'

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
REAL JG FACILITIES S/A

TESTEMUNHA 1

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 13/11/2024 11:25:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:023135
01477
NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:0231350147
7

QUADRO RESUMO						
CUSTOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA						
POSTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR TOTAL DO CONTRATO	QUANTIDADE APÓS SUPRESSÃO	TOTAL SUPRIMIDO	TOTAL APÓS A SUPRESSÃO
ANALISTA AMBIENTAL	R\$ 7.941,61	71	R\$ 6.766.251,72	61	10	R\$ 5.813.258,52
ANALISTA AMBIENTAL SÊNIOR	R\$ 15.182,38	51	R\$ 9.291.616,56	45	6	R\$ 8.198.485,20
GERENTE DE PLANEJAMENTO E NOVOS PROJETOS	R\$ 19.094,17	24	R\$ 5.499.120,96	10	14	R\$ 2.291.300,40
GERENTE DE PROCESSOS	R\$ 11.291,13	23	R\$ 3.116.351,88	20	03	R\$ 2.709.871,20
GERENTE EXECUTIVO	R\$ 23.286,95	10	R\$ 2.794.434,00	07	03	R\$ 1.956.103,80
AGENTE ADM MASTER I	R\$ 8.218,59	13	R\$ 1.282.100,04	07	06	R\$ 690.361,56
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO						
DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL	QUANTIDADE APÓS SUPRESSÃO	TOTAL SUPRIMIDO	TOTAL APÓS A SUPRESSÃO
Serviços Extraordinários de Deslocamento	R\$ 46.904,06	1	R\$ 46.904,06	1	00	R\$ 46.904,06
Serviço Extraordinário de Horas Noturnas para Analista Ambiental Senior	R\$ 79,48	1104	R\$ 87.745,92	1104	00	R\$ 87.745,92
Serviço Extraordinário de Horas Noturnas para Analista Ambiental	R\$ 39,17	736	R\$ 28.829,12	736	00	R\$ 28.829,12
Serviço Extraordinário de Horas Extras 50% para Analista Ambiental Senior	R\$ 99,35	4416	R\$ 438.729,60	3000	1416	R\$ 298.050,00
Serviço Extraordinário de Horas Extras 100% para Analista Ambiental Senior	R\$ 132,47	2976	R\$ 394.230,72	2000	976	R\$ 264.940,00
Serviço Extraordinário de Horas Extras 50% para Analista Ambiental	R\$ 48,96	4224	R\$ 206.807,04	1997	2227	R\$ 97.773,12
Serviço Extraordinário de Horas Extras 100% para Analista Ambiental	R\$ 65,28	2784	R\$ 181.739,52	2507	277	R\$ 163.656,96
Total Mensal	R\$ 2.511.238,43			R\$ 1.883.273,32		
Total Global	R\$ 30.134.861,14			R\$ 22.647.279,86		
TOTAL SUPRIMIDO EM 25%				R\$ 7.487.581,28		